



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 135 /2024

**“INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO A
CAMPANHA “SEGURANÇA 60 + E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Araguari, a “Campanha Segurança 60+”, com objetivo de orientar idosos contra fraudes e golpes praticados no comércio eletrônico, na internet, por telefone e em agências bancárias.

Parágrafo único. A campanha será realizada, preferencialmente, a partir do dia primeiro de junho, coincidindo com o mês de combate à violência contra os idosos, o “Junho Violeta”, bem como o mês em que se comemora o Dia Mundial do Idoso”, com duração mínima de uma semana.

Art. 2º - A campanha terá como objetivo a orientação do público idoso quanto aos riscos inerentes a:

- I – Navegação na internet;
- II – Aquisição de bens, produtos e serviços através da utilização do comércio eletrônico;
- III – Golpes aplicados por meio telefônico; e
- IV – Crimes praticados dentro e fora de agências bancárias.

Art. 3º – Os materiais e recursos utilizados nesta campanha deverão ser produzidos de forma objetiva, clara e de fácil compreensão pelo público com idade superior a sessenta anos.

Art. 4º – O Poder Executivo poderá escolher, livremente, os meios de divulgação, publicidade ou veiculação desta campanha, sendo observado o disposto neste artigo.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 07 de agosto de 2024.

Eunice Maria Mendes
Vereadora Proponente

JUSTIFICATIVA

A Febraban – Federação Brasileira de Bancos revela que desde o início da quarentena do coronavírus houve um aumento substancial de 60% em tentativas de golpes financeiro contra idosos.

A ingenuidade e a falta de experiência no uso da internet facilita as ações criminosas, vitimando os idosos em transações bancárias, compras e contratações de serviços por meio *online*.

Alguns exemplos mais comuns dos estelionatos ocorridos são as ligações para as casas dos idosos, solicitando algumas informações como dados pessoais e sigilosos, expondo suas contas bancárias e patrimônios. Em diversos casos, o fraudador se apresenta, até mesmo como um funcionário do banco, pedindo ao idoso cliente para realizar transferências.

Sabemos que com o advento da pandemia, as compras online aumentaram, e mesmo após o mercado permaneceu aquecido, como preferência nas compras dos brasileiros. Uma vez já comprovado que idosos não estando habituados a esse meio de utilização bancária ou compra digital, tornando-se vítimas de ações criminosas, proponho que o assunto seja amplamente discutido no plenário, com a apreciação deste meu Projeto de Lei que objetiva a criação da campanha “Segurança 60+”, com divulgação de materiais para orientação deste público e prevenção contra crimes virtuais e também aqueles praticados dentro e fora de agências bancárias.

Diante de todo o exposto, convido a Edilidade para deliberar favoravelmente esta propositura, o que desde já agradeço.